

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 144 , DE 01 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				100.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					100.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	100.000,00

DECRETO Nº 145 , DE 01 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					31.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					31.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				31.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16210000	0001	31.000,00
Anexo II (Redução)					31.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					31.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				31.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	16.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	15.000,00
--	--	-------------------------------	----------	------	-----------

**DECRETO Nº 146 , DE 01 de dezembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 158.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>158.000,00</b>
<b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>158.000,00</b>
	<b>2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40.000,00
	<b>2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%</b>				<b>118.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	118.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>158.000,00</b>
<b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>158.000,00</b>
	<b>2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%</b>				<b>158.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	158.000,00

**DECRETO Nº 147 , DE 01 de dezembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.263,82 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.263,82 (treze mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>13.263,82</b>
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>13.263,82</b>
	<b>2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>				<b>13.263,82</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.263,82
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>13.263,82</b>
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>13.263,82</b>
	<b>1054 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS</b>				<b>13.263,82</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	13.263,82

## DECRETO Nº 148 , DE 01 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.955,70 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.955,70 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.955,70
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					6.955,70
	2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE				6.955,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.955,70
Anexo II (Redução)					6.955,70
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					6.955,70
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				6.955,70
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	6.955,70

## DECRETO Nº 149 , DE 01 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.400,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					53.400,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					53.400,00
	2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				53.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	53.400,00
Anexo II (Redução)					53.400,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					53.400,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				53.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	53.400,00

## DECRETO Nº 150 , DE 01 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.720,41 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.720,41 (quarenta mil, setecentos e vinte reais e quarenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.720,41
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					40.720,41
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				40.720,41
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.720,41
Anexo II (Redução)					40.720,41
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					40.720,41
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				40.720,41
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	40.720,41

DECRETO Nº 151 , DE 01 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.300,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.300,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.300,00
	2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				2.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.300,00
Anexo II (Redução)					2.300,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.300,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				2.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.300,00

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:A80738CF**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/01/2023. Edição 2945

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>